

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da CAMPE, pelos seus membros abaixo assinados, tendo em vista o resultado da análise das contas do primeiro e segundo trimestre do ano de 2013, para os fins previstos no artigo 30, § 2º do Estatuto, e, após examinarem os documentos que compõem o "BALANÇO do período encerrado em 30 de junho de 2013, constataram que:

- a) As escriturações contábil e fiscal estão em perfeita ordem;
- b) As despesas efetuadas, autorizadas pela Administração, encontram-se dentro das necessidades e possibilidades da CAMPE;
- c) Todos os compromissos com terceiros encontram-se rigorosamente em dia.

Dado o exposto, opinamos pela aprovação do Balanço e Demonstrações contábeis e respectivo relatório referentes ao primeiro e segundo trimestre deste exercício, mediante as recomendações abaixo.

2. RECOMENDA o Conselho Fiscal à diretoria, o seguinte:

- a) A partir de informações obtidas da análise das despesas médicas, mormente ante as oscilações dos valores mensais, e que as auditorias médicas estão sendo feita em loco pela enfermeira e não pela médica auditora, recomenda-se que tal profissional proceda tais verificações pessoalmente, visando aprimoramento do serviço e conseqüente redução dos custos.
- b) Diante da constatação nenhum valor foi repassado no presente exercício do convênio Tjpe, recomenda-se envidar esforços junto ao órgão em sentido do cumprimento do convênio

Recife, 27 de agosto de 2013.


DANILO MARTINIANO LINS


ANTONIO MEDEIROS DE SOUZA


GILDENOR EUDÓCIO DE ARAUJO PIRES JUNIOR